

EDITAL INTERNO Nº 01/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Bauru faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Estão em oferecimento 03 (três) vagas distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina			
Disciplinas	Manhã	Noite	Prof. Responsável
Algoritmos*	01 vaga		Kleber Luiz N. Milaneze
Matemática Discreta*	01 vaga		Kleber Luiz N. Milaneze
Física**	01 vaga		Fenanda Raimunda de Abreu

***As monitorias serão para os cursos de Redes de Computadores, Banco de Dados e Análise e Desenvolvimento de Sistemas portanto o horário será das 11h às 12h e das 18h às 19h.**

****As monitorias serão para os cursos de Automação Industrial e Sistemas Biomédicos portanto o horário será das 11h às 12h e das 18h às 19h.**

- 1.2. Estão em oferecimento 01 (uma) vagas distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas por Área de Iniciação			
Área da Iniciação	Linha de Pesquisa	Vagas	Prof. Responsável
Sob demanda	Sob demanda	01 vaga	A definir

- 1.3 Estão relacionados 05 (cinco) vagas do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

TABELA 3. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDI)

Vagas em Renovação				
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor
02/2024	MD	Sistemas Analógicos*	01 vaga	Isabella Fernandez Correia
02/2024	MD	Cálculo**	01 vaga	Luis Antônio Martinho Monteiro
02/2024	MIDI	Sistemas Analógicos	01 vaga	Marcos Antônio Ribeiro Junior
02/2024	MIDI	Sistemas Analógicos	01 vaga	Alexandre Torcinelli Sant'Anna
02/2024	MIDI	Experiência e Satisfação do Paciente	01 vaga	Jamili Iogui Rodrigues

***As monitorias serão para os cursos de Automação Industrial e Sistemas Biomédicos portanto o horário será das 11h às 12h e das 18h às 19h.**

***A monitoria será para os cursos de Automação Industrial, Gestão Hospitalar e Sistemas Biomédicos portanto o horário será das 11h às 12h e das 18h às 19h.**

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **22/05/2025 até as 23h e 59min do dia 23/06/2025**.
- 2.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.office.com/r/rNb3NH3g1K>.
- 2.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição
- 2.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

2.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Histórico escolar

- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

2.4.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O deferimento ou indeferimento da inscrição será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

5. DO PAGAMENTO DA BOLSA

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução."

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Bauru, 22 de maio de 2025



Profa. Drª Wangner Barbosa da Costa
Diretora da Faculdade de Tecnologia de Bauru